



DECRETO Nº. 86/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.472 de 16 de julho de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 111.070,68 (cento e onze mil setenta reais e sessenta e oito centavos), com recursos de excesso de arrecadação, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2091 - Resolução SESA nº 0689/2025 - PróVigia.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02003 - 000384 - 0494/09/02/05/20 - Resolução nº 689/2025 - PróVigia - Fortalecimento Vigilância em Saúde.

Valor R\$ 16.853,40 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1019 - Resolução SESA nº 726/2025 - Pró Vigia.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 02004 - 000385 - 0494/09/02/05/20 - Resolução nº 726/2025 - Investimento PROVIGIA - Fortalecimento Vigilância em saúde.

Valor R\$ 94.217,28 (noventa e quatro mil duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta dos repasses realizados já realizado por conta da Resolução nº 689/2025 - PróVigia - Fortalecimento Vigilância em Saúde e Resolução nº 726/2025 - Investimento PROVIGIA - Fortalecimento Vigilância em saúde

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 17 de julho de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal